



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Secretaria de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Processo nº 077/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017, celebrado entre a **Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, e a empresa **Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me – Contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Na forma abaixo:**

O **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba**, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº **09.159.666/0001-61**, por intermédio da **Secretaria de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.694.222/0001-63**, sediado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**, doravante denominada **Contratante**, e do outro lado a empresa **Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – Me**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.196.974/0001-67**, neste ato representada pelo Sr. **José Renato Pereira Correia Nunes**, inscrito no CPF sob o nº **789.521.824-72** e RG nº **1.506.161 – SSP/PB**, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Suporte Legal

- 1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 106/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

Subcláusula Única:

Com a renovação do prazo autorizada na presente cláusula leva a pactuação a termo no dia 18/07/2019.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

- 3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

- 3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:



02.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 122 2605 2041	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
	Elementos de Despesas
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
	Fontes de Recursos
211	Recursos Próprios

Clausula Quarta - Da Justificativa

4.1. A justificativa se dá pela necessidade da continuidade do serviço.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 106/2017, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Sexta – Da Publicidade

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da **Contratante**, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

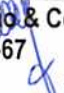
7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 18 de julho de 2018.



Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – Me
CNPJ: 09.196.974/0001-67
Contratada 

Testemunhas: 1º) _____ 2º) _____

Anexo



Item	Und	Qtd	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	Mês	12	Contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
			Total		R\$ 36.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017

Processo nº 077/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 106/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/07/2018.

Desterro
MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA



Nº 868

ANO 06

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.277 DE 07 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre substituição do conselheiro “Titular”, indicado para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAIBA, SRº. EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 1º do § 1º da LEI MUNICIPAL nº 1517 de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Município de Santa Rita.

Representante (Titular) da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
O senhor Hazziel Heleno Bezerra pela senhora Marta Alves Batista, matrícula sob o nº 9639298

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita, de 11 Julho de 2018.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Rita – Pb

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017
Processo nº 077/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB
Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67
Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 105/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/07/2018.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017
Processo nº 077/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda - Me
CNPJ: 09.196.974/0001-67
Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 106/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/07/2018.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017
Processo nº 077/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Contratante: Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me
CNPJ: 09.196.974/0001-67
Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 107/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/07/2018.